



31º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG 2023

Orientação para upload dos documentos da sessão 03 do Formulário de Inscrição. (Formulário Geral)

Considerando as condições de inscrição neste edital:

- 1) Pessoa Física;
- 2) Coletivo ou Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física;
- 3) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;
- 4) Microempreendedor Individual MEI.

Siga as orientações conforme texto com fundo verde.

1) Documentação para Pessoa Física:

Na seleção da categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Pessoa Física"

- a) Release ou currículo do(a) profissional ou artista, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco<mark>. (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)</mark>
- b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.2. do formulário);
- c) RG e CPF ou outro documento que contenha os números de RG e CPF; (Incluir documentação no campo 3.3. do formulário);
- d) Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário);
- e) PIS / NIT. (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário);
- f) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/Emitir (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário);
- h) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário);
- i) Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário);
- j) Referências de cachês, conforme itens abaixo:
 - Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.10. do formulário);







- 2) Coletivo ou Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física:
- Na seleção da categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Coletivo ou Grupo sem personalidade Jurídica, representado por Pessoa Física".
 - a) Release ou currículo do coletivo ou grupo, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco. (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)
 - b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.2 do formulário)
 - c) RG e CPF ou outro documento do representante do grupo que contenha os números de RG e CPF. (Incluir documentação no campo 3.3 do formulário)
 - d) Comprovante de endereço do representante do grupo com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário):
 - e) PIS / NIT. (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário);
 - f) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/Emitir (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário);
 - h) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário);
 - i) Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário):
 - j) Referências de cachês, conforme itens abaixo:
 - Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.10. do formulário);
 - k) Em caso de coletivo ou grupo: procuração, com assinaturas de, no mínimo, quatro (4) dos seus integrantes, com reconhecimento de firma de todas assinaturas, nomeando o representante do coletivo ou grupo. O representante deve ser integrante do e não deve assinar a procuração. (Incluir documentação no campo 3.11. do formulário)
 - I) RG e CPF ou outro documento que contenha os números de RG e CPF, de todos que assinam a procuração. (Incluir documentação no campo 3.11.1. do formulário)







3) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos. São três formas de representação:

3.1) Empresa Produtora:

Na seleção da Categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos".

- a) Release ou currículo do profissional, artista ou coletivo/grupo cultural, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco. (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário)
- b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário)
- c) Contrato de Exclusividade comprovando a exclusividade, por um prazo mínimo de seis (6) meses, tendo como base a data do reconhecimento da firma do profissional, artista, ou integrantes do coletivo/grupo. Para grupo/coletivo, é necessário o mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com todas as firmas reconhecidas obedecendo o prazo mínimo de seis (6) meses. Caso o coletivo/grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhado da Ata de Eleição e Posse vigente). (Incluir documentação no campo 3.10. do formulário)
- d) Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelas mesmas pessoas do contrato, com a data da inscrição, reforçando que a empresa é representante exclusiva. Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhada da Ata de Eleição e Posse vigente. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário)
- e) RG e CPF ou outro documento que contenha os números de RG e CPF, de todos que assinam o Contrato de Exclusividade e a Declaração de Exclusividade. Em caso de CNH, se for digital, com QR Code. (Incluir documentação no campo 3.10.1. do formulário)
- f) Contrato Social consolidado e alterações; Registro de Empresa Individual e requerimento de empresário, com ato constitutivo e a última atualização da empresa. Tais documentos devem ser registrados respectivamente, na Junta Comercial do Estado. (Incluir documentação no campo 3.11. do formulário)
- g) Comprovante de endereço da sede da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.12. do formulário)
- h) RG/CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de CNH, se for digital, com QR Code. (Incluir documentação no campo 3.13. do formulário)
- i) Comprovante de residência do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.14. do formulário)
- j) Currículo da empresa. (Incluir documentação no campo 3.15. do formulário)
- k) Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no







campo 3.16. do formulário)

- Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)
- m) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir (Incluir documentação no campo 3.2. do formulário)
- n) Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (Incluir documentação no campo 3.3. do formulário)
- o) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário)
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário)
- q) Declaração que não emprega menor. (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário)
- r) Referências de cachês, conforme itens abaixo:
 Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.17. do formulário).

3.2) Organização da Sociedade Civil (Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos) representando profissional, artista ou coletivo/grupo:

Na seleção da Categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos".

- a) Release ou currículo do profissional, artista, coletivo/ grupo cultural, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco. (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário)
- b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário)
- c) Caso o profissional, artista ou coletivo/grupo não esteja no Estatuto ou Ata de filiação, apresentar Termo de Adesão do artista, com data superior a seis (6) meses da data da inscrição. Em caso de banda/grupo cultural, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com todas as firmas reconhecidas. Caso o coletivo/grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhado da Ata de Eleição e Posse vigente. (Incluir documentação no campo 3.10. do formulário)
- d) Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelas mesmas pessoas do Termo de Adesão, quando houver, com a data da inscrição, reforçando filiação a entidade e que ela é a representante exclusiva. Caso o coletivo/grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhada da Ata de Eleição e Posse vigente. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário)
- e) RG e CPF do(s) integrante(s) que assina(m) o Termo de Adesão, quando houver, e Declaração de







Exclusividade. Em caso de CNH, se digital, com QR Code. (Incluir documentação no campo 3.10.11 do formulário)

- f) Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente. (Incluir documentação no campo 3.11. do formulário)
- g) Comprovante de endereço da sede da entidade, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.12. do formulário)
- h) RG/CPF do presidente em exercício. Em caso de CNH, se digital, com QR Code. (Incluir documentação no campo 3.13. do formulário)
- i) Comprovante de residência do(a) presidente em exercício, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.14. do formulário)
- j) Currículo da entidade. (Incluir documentação no campo 3.15. do formulário)
- k) Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no campo 3.16. do formulário)
- Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)
- m) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir (Incluir documentação no campo 3.2. do formulário)
- n) Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (Incluir documentação no campo 3.3. do formulário)
- o) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário)
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário)
- q) Declaração que não emprega menor. (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário)
- r) Referências de cachês, conforme itens abaixo:
 - Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.17. do formulário)







- 3.3) Organização da Sociedade Civil (Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos) autorrepresentação. Na seleção da Categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos".
 - a) Release ou currículo do profissional, artista, coletivo/ grupo cultural, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco. (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário e (Incluir documentação no campo 3.15. do formulário)
 - b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário)
 - c) Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, de Grupo Constituído, assinado pelo(a) Presidente, reforçando que se auto representam. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário)
 - d) Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente. (Incluir documentação no campo 3.11. do formulário)
 - e) Comprovante de endereço da sede da entidade, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.12. do formulário)
 - f) RG/CPF do presidente em exercício. Em caso de CNH, se digital, com QR Code. (Incluir documentação no campo 3.13. do formulário)
 - g) Comprovante de residência do(a) presidente em exercício, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.14. do formulário)
 - h) Comprovante de Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no campo 3.16. do formulário)
 - i) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)
 - j) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir (Incluir documentação no campo 3.2. do formulário)
 - k) Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (Incluir documentação no campo 3.3. do formulário)
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário)
 - m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário)
 - n) Declaração que não emprega menor. (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário)
 - o) Referências de cachês, conforme itens abaixo:







Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.17. do formulário)

4) Microempreendedor Individual (MEI):

Na seleção da Categoria no início do formulário, selecionar a Opção "Microempreendedor Individual (MEI)".

- a) Release ou currículo do profissional ou artista, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco. (Incluir documentação no campo 3.7. do formulário) e (Incluir documentação no campo 3.15. do formulário)
- b) Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco): fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos. (Incluir documentação no campo 3.8. do formulário)
- c) Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelo(a) proponente, com data da inscrição. (Incluir documentação no campo 3.9. do formulário)
- d) RG e CPF ou outro documento do(a) que contenha os números de RG e CPF. (Incluir documentação no campo 3.13. do formulário)
- e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). (Incluir documentação no campo 3.11. do formulário)
- f) Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito. (Incluir documentação no campo 3.12. do formulário) e (Incluir documentação no campo 3.14. do formulário)
- g) Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal. (Incluir documentação no campo 3.16. do formulário)
- h) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp (Incluir documentação no campo 3.1. do formulário)
- j) Certidão de Regularidade do FGTS, que poderá ser emitida no site: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (Incluir documentação no campo 3.3. do formulário)
- k) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual. (Incluir documentação no campo 3.4. do formulário)
- I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao1 (Incluir documentação no campo 3.5. do formulário)
- m) Declaração que não emprega menor. (Incluir documentação no campo 3.6. do formulário)
- p) Referências de cachês, conforme itens abaixo:







Serão aceitas comprovações de cachê de (notas fiscais e/ou empenhos) de ações similares à proposta inscrita, a partir de 2018. Deverão ser apresentadas no mínimo 3 (três) comprovações com valores compatíveis ao da proposta inscrita. Na falta da comprovação exigida, anexar declaração informando o número de comprovações apresentadas. (Incluir documentação no campo 3.17. do formulário)

Recife, 20 de abril de 2023.